

DECRETO NE Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Prata, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pavão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Pavão, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Pavão, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pavão.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de janeiro de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 18, de 20 de janeiro de 2020)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se partindo da divisa da propriedade de Geisa Teresinha Nacur e da propriedade de Clarindo Barbosa de Oliveira, na coordenada 268675:8067420, área rural do Município de Pavão, percorre-se 139 m em linha reta até a coordenada 268785:8067503, onde vira-se 28º à direita e percorre-se 39 m em linha reta até a coordenada 268824:8067509, onde vira-se 18º à direita e percorre-se 70 m em linha reta até a coordenada 268893:8067492 na divisa das propriedades de Geisa Teresinha Nacur com a propriedade de Domingos Francisco Pinheiro, compreendendo a distância total de 248 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.720 m² de ocupação;

II – inicia-se partindo da coordenada 269386:8067377 na divisa da propriedade de Geisa Teresinha Nacur com a propriedade de Clarindo Barbosa de Oliveira na área rural do Município de Pavão, percorre-se 40 m em linha reta até a coordenada 269416:8067354, onde vira-se 20º à esquerda e percorre-se 45 m em linha reta até a coordenada 269443:8067392 na propriedade de Geisa Teresinha Nacur, compreendendo a distância total de 85 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 1.275 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Prata, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Prata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Prata, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Prata, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Prata.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de janeiro de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 19, de 20 de janeiro de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo de uma rede existente na propriedade de Maria Aldeide da Costa Borges, poste DT 12-300 da N de estrutura U3.2-N-U3, na coordenada UTM 719832:7849114, saindo com um ângulo de 66º21' à direita, segue em linha reta por uma distância de 97 m chegando a um ângulo de 0º, segue em linha reta por uma distância de 101 m chegando a um ângulo de 54º36' à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 136 m chegando a um ângulo de 0º, segue em linha reta por uma distância de 159 m chegando a um ângulo de 17º 49' à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 249 m chegando a um ângulo de 0º, segue em linha reta por uma distância de 129 m chegando a um ângulo de 0º, segue em linha reta por uma distância de 110 m chegando a um ângulo de 28º10' à direita, segue em linha reta por uma distância de 102 m chegando a um ângulo de 5º47' à direita, segue em linha reta por uma distância de 134 m chegando a um ângulo de 0º, segue em linha reta por uma distância de 128 m chegando a um ângulo de 25º55' à esquerda, segue em linha reta por uma distância de 120 m chegando a um ângulo de 0º, segue em linha reta por uma distância de 46 m chegando na cerca de arame liso (5 fios) que faz divisa com a propriedade de Zélia Fagundes de Freitas Menegaz, na coordenada UTM 719070:7850230, totalizando 1511 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m totalizando uma área de 22.665 m² de ocupação.

20 1314757 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

retifica o ato publicado em 11 de janeiro de 2020, de Lucimara da Conceição Osório Fortunato, CPF: 065.200.276-50, no que refere ao concurso público regido pelo EDITAL SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.

Onde se lê:
“ato de nomeação ordinária”
Leia-se:
“ato de nomeação judicial”

retifica o ato publicado em 31 de dezembro de 2019, de Patrícia Renata Couto, CPF: 053.926.876-36, no que refere o concurso público regido pelo EDITAL SES Nº 02/2014.

Onde se lê:
“ato de nomeação ordinária”
Leia-se:
“ato de nomeação judicial”

em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 5005911-33.2019.8.13.0056, RETIFICA o ato de nomeação judicial de Gilsara Aparecida Leme, CPF: 089.599.616-20, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 04 de janeiro de 2020, página 04, coluna 03, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº. 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.

Onde se lê:
Em caráter efetivo definitivo
Leia-se:
Em caráter efetivo precário

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Caxambu Baependi 170984 - EE Joaquim Alvarenga Maciel - MASP 1000502-3. **JÚLIO AUGUSTO FREITAS**, PEBDIA-adm. 2 e ATBIB-adm. 3, DVI, a contar de 15/04/2019, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSE ROBERTO DE REZENDE COSTA**, MASP 385.997-2, cargo efetivo de Médico Legista, código ML, nível Especial, do cargo em comissão de Diretor, código DIRL CD17, símbolo PD-02, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NATHALIA LUIZA FONSECA MARTINS**, MASP 1392543-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100253 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA LUIZA FONSECA MARTINS**, MASP 1392543-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100490 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GIOVANA GOMES BARBOSA**, MASP 1304829-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100490, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GIOVANA GOMES BARBOSA**, MASP 1304829-3, diretora da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100253 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIA COSTA OOTEMAN MENDES**, MASP 1093743-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100596 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 21/12/2019.

20 1314773 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
OCONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, tendo em vista a decisão do Juízo da Comarca de Nova Era/MG, nos Autos da Ação Civil Pública nº 0447.13.002802-3, DETERMINA AINCLUSÃO DE Maura Costa Mayrink, CPF nº. 553.389.766-68, no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar de 13/11/2019.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

20 1314448 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da Defensora Pública:
ATO Nº 018/2020
0522, Priscila de Melo Cordeiro Dias, para Priscila de Melo Cordeiro.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 065, de 16/01/2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06/05/16 as Defensoras Públicas:
ATO Nº 019/2020
0754, Fabiana Martins Maia, a partir de 24/10/2019.

20 1314532 - 1

RESOLUÇÃO Nº 28/2020

Revoga a Resolução nº 097/2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e tendo em vista a desnecessidade da vigência da Resolução nº 097/2011 para assegurar a continuidade e eficiência do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Resolução nº 097/2011, extinguindo a cooperação voluntária do Defensor Público Dr. Bruno Metrelles Jardim, MADEP nº 0677-D/MG, na comarca de Ubá/MG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

20 1314754 - 1

RESOLUÇÃO Nº 27/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas(os) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Santa Luzia-MG, nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea “e”, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o pedido da Coordenação Local; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes;

RESOLVE:
Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperarem voluntariamente na Defensoria de Execução Penal de Santa Luzia/MG, com início em 24 de janeiro de 2020 e previsão de término em 12 de fevereiro de 2020, podendo tal período ser prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

§1º Será 1 (um) Defensor Público em regime de cooperação para atuação nos feitos do SEEU.

Art. 2º Estão habilitados todas as Defensoras e Defensores Públicos não integrantes da Defensoria de Santa Luzia/MG que já possuem certificado digital.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do(a) cooperador(a).

§2º Os (As) interessados(as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 2 (dois) dias, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Na hipótese de mais de um candidato à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, a lista dos Defensores Públicos designados para a cooperação temporária.

§5º O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do(a) cooperador(a).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

20 1314758 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 132.715-4, Cristina Martins Rodrigues Cangussu, CPF n. 822.102.766-91, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível I, Grau F, lotado no CTPM/Montes Claros, foi afastada preliminarmente à aposentadoria por Incapacidade Total e Definitiva para o Serviço Público a partir de 05/04/2017, conforme Laudo Médico expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; 1.2 Completou em 04/04/2017, 16 anos e 60 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF/88 e Artigo 6-A da EC n. 41/2003 c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea “b”, da Lei Complementar n. 64/02, c/c Artigo 1º Parágrafo 4º da Lei Complementar n. 138/16 e Artigo 2º, Parágrafo 4º do Decreto n. 47.000/16. 2 RESOLVE:2.1 Aposentar a servidora, a partir de 05/04/2017, nos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da CF/88 e Artigo 6-A da EC n. 41/2003 c/c Art. 8º, Inciso III, Alínea “b”, da Lei Complementar n. 64/02, c/c Artigo 1º Parágrafo 4º da Lei Complementar n. 138/16 e Artigo 2º, Parágrafo 4º do Decreto n. 47.000/16. 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar;2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de janeiro de 2020. MARCELO FERNANDES, CORONEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL.

20 1314764 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200120204148012.